



MUNICÍPIO DE MONCHIQUE

– Câmara Municipal –

PRESIDÊNCIA

EDITAL

MANDATO 2021/2025 – N.º 28-A/2022, de 18 de outubro

DELIBERAÇÕES – REUNIÃO (ORDINÁRIA) DE 18-OUT-2022

Paulo Jorge Duarte Alves, presidente da Câmara Municipal de Monchique, faz público, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 56.º do RJAL, que na reunião (ordinária) da *Câmara Municipal*, realizada no dia 18-out-2022, foram tomadas as seguintes deliberações:

1. Aprovada, por unanimidade, a ata da Reunião n.º XVIII/2022 (ordinária), de 16-ago;
2. **Seleção do coordenador técnico para o CLDS 4G SerraAdentro** [Proposta n.º 168-2021/2025 – proponente: Vereadora HELENA MARTINIANO], ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 13.º da Portaria n.º 229/2018, de 14 de agosto, foi deliberado, por unanimidade, selecionar a Dra. RITA ISABEL PEREIRA TRAUQUINO, licenciada em Educação Social e mestrada em Gerontologia Social, com vista à sua integração na função de coordenadora do projeto CLDS 4G *SerraAdentro*;
3. **Concessão de isenção de taxas municipais para a instalação periódica do Circo Bravo, com realização de espetáculos nos dias 18 e 19-out-2022** [Proposta n.º 169-2021/2025 – proponente: Vereadora HELENA MARTINIANO], ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, na sua atual redação, foi deliberado, por unanimidade, conceder à empresa *Circus Bravo, Lda.*, com sede em Rua Eurico Santos Patrício, Bloco A, 8365-185 Armação de Pêra, proprietária do CIRCO BRAVO, a isenção de taxas para a instalação periódica daquele circo e realização de espetáculos nos dias 18 e 19-out-2022, tendo por contrapartida a bonificação de preços dos bilhetes dos espetáculos;
4. **Participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal em Monchique, para o ano de 2023** [Proposta n.º 171-2021/2025 – proponente: Vice-Presidente HUMBERTO SÉRIO], nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 e n.º 2 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, foi deliberado, por unanimidade, propor à *Assembleia Municipal*, em conformidade com o previsto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, se digne fixar que a taxa de 5% de IRS a receber pelo *Município de Monchique* no ano de 2023, relativa aos rendimentos de 2022, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções prevista no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS, seja dividida em partes iguais, ou seja, 2,5% para o Orçamento municipal e 2,5% a favor dos munícipes contribuintes no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal em Monchique;
5. **Fixação das taxas de IMI para vigorar em 2022** [Proposta n.º 172-2021/2025 – proponente: Vice-Presidente HUMBERTO SÉRIO], nos termos da alínea ccc) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, foi deliberado, por unanimidade, propor à *Assembleia Municipal* se digne fixar, a fim de vigorar em 2022, nos termos da alínea c) do n.º 1 e n.º 5 do artigo 112.º do CIMI a taxa de 0,3% para os prédios urbanos referidos na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do mesmo código;
6. **Redução da taxa de IMI em função do número de dependentes para vigorar em 2022** [Proposta n.º 173-2021/2025 – proponente: Vice-Presidente HUMBERTO SÉRIO], nos termos da alínea ccc) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, foi deliberado, por unanimidade, propor à *Assembleia Municipal* se digne atribuir a redução de IMI para os agregados familiares com 1, 2, e 3 ou mais dependentes, conforme o previsto no artigo 112.º-A do respetivo código, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, na sua redação atual, a vigorar no ano de 2022.

Para constar e produzir efeitos se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de costume do concelho.

Paços do Município, 18 de outubro de 2022

O Presidente da Câmara,